

PROCESSO ADMINISTRATIVO
6979/2014

Inexigibilidade de Licitação
13/2014

OBJETO: ITaxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

7369 - 2014

Data
09/04/2014



INTERESSADO

Secretaria Municipal Ação social

ASSUNTO

OFICIO 260/14 SOLICITA EMPENHO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	09/04/2014	SM Planejamento e Finanças	
2	10/04	COMPRAS	
3	10/04	EMPENHOS	
4	10/04/14	Compras	
5	11/04	jurídico	
6	15/04/14	Compras	
7	16.04.14	Assist. Social	
8	16.04.14	compras	
9	16.04.14	jurídico	
10	16.04.14	compras	
11	16.04.14	Controle Interno	
12	17/04/14	COMPRAS	

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Ofício: 260/2014

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2014.

Vimos por meio deste, solicitar empenho para pagamento de inscrição para participação do evento: XVI Encontro Nacional do Congemas, para os servidores abaixo relacionados:

- Geiza Godoi Oliveira;
- José Roberto Zanchi e
- Zilma Aparecida Pinto Mariano.

Dotação Orçamentária: 287

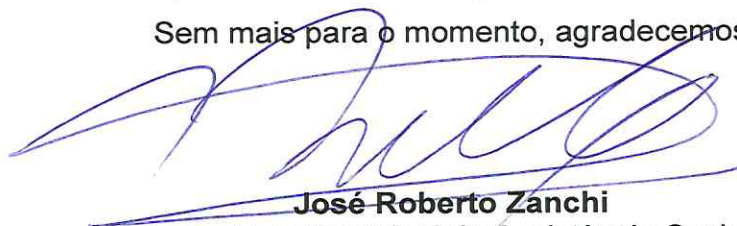
Fornecedor: Moretti Coelho Eventos – XVI encontro Nacional do Congemas

CNPJ: 06.249.103/0001-76

Material	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	INSCRIÇÕES	Unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
				Subtotal Geral	R\$ 600,00

Informamos que o boleto bancário, para pagamento das inscrições, tem prazo máximo de 04 (quatro) dias para o vencimento e somente será encaminhado após a emissão do empenho.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente



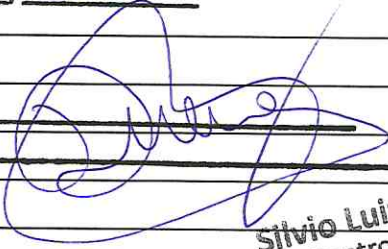
José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação

Prezado(a) Sr(a).
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secr. Mun. de Planejamento e Finanças

Protocolo nº 7369 Requerente Atas Social
Ofício nº 260/2014

Ao Empenhos

Para suporte das despesas
indicamos/confirmamos a D.O.: 287
10/04/2014



Silvio Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1



Colegiado Nacional
de Gestores Municipais
de Assistência Social
Olho do Município na Assistência Social
CNPJ 04.332.120/0001-47



PROGRAMAÇÃO XVI-ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS

**TEMA: AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES
FEDERADOS**

Data: 27e 28, 29 e 30 de abril de 2014

Local: Centro de Convenções Pantanal

Dia 27 de abril

14:00h as 18:00 hs - Credenciamento

Dia 28 de abril

08:00h às 18 :00hs – Credenciamento e recepção dos participantes

09:30h às 12:00hs – Oficinas temáticas simultâneas

13:30h às 15:30hs – Apresentação oral dos finalistas do Prêmio Boas Práticas CONGEMAS.

Coordenação : CONGEMAS

**16:00h às 18:00 hs- MESA REDONDA - TEMA:O SUAS E A IMPORTÂNCIA DA
INTEGRAÇÃO COM OS PLANOS PROGRAMAS E POLITICAS COORDENADAS
PELO MDS.**

Painelistas: Secretários Nacionais: SNAS,SENARC,SESAN e SESEP

Coordenação: CONGEMAS

18:00hs- Apresentação Cultural

18:30hs- Premiação Boas Práticas CONGEMAS/2014.

19:30:00hs- Abertura Oficial do encontro



**Colegiado Nacional
de Gestores Municipais
de Assistência Social**

Olho do Município na Assistência Social

CNPJ 04.332.120/0001-47

-Tereza Campelo- Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS

-Valdiosmar Vieira Santos- Presidente do CONGEMAS

-Maria Aparecida – Presidente do FONSEAS

-Denise Ratman Colin- Secretária Nacional de Assistência Social- MDS

-Representante do Governo do Estado do Mato Grosso

-Prefeito Municipal de Cuiabá

- Luziele Tapajós- Presidente do CNAS

-Representante do CMAS

-Representante do CEAS

-Representante do Poder Legislativo

-Representante do Itaú

21:00 hs- Coquitel

Dia 29 de abril

08h00 as 11:00- 1º Painel Temático

Tema: AVALIANDO O SUAS: ANÁLISE DAS REALIDADES REGIONAIS

Painelistas:

Profª Dra. Aldaiza Sposati (PUC/SP)

Profª Dra. Abigail Torres (PUC/SP)

11:00h às 12:00 – Debate

Coodenação: CONGEMAS

12:30hs – almoço





Colegiado Nacional
de Gestores Municipais
de Assistência Social

Olho do Município na Assistência Social

CNPJ 04.332.120/0001-47



14:00hs às 16:30hs: 2º Painei Temático

Tema: UMA ANÁLISE DO PACTO FEDERATIVO E A GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS.

Painelistas:

- Márcia Lopes - Ex Ministra do MDS
- Valdiosmar Vieira Santos- Presidente do CONGEMAS
- Maria Aparecida – Presidente do FONSEAS
- Denise Colin – Secretária Nacional de Assistência Social- SNAS

Coordenação: CONGEMAS

17h00 às 19:30:00 hs- Oficinas tématias Simultâneas

21:00hs - Confraternização

Dia 30 de abril

09:00h- Reunião de avaliação com Presidentes dos COEGEMAS;

-Indicação das sedes dos Encontros Regionais do CONGEMAS/2015

Coordenação: CONGEMAS

10:00hs às 12:30 – Oficinas Temáticas Simultâneas

12:30h às 14:30hs- Almoço

14:30 hs às 17:00hs- Assembléia do CONGEMAS

-Prestação de Contas

-Eleição da Nova Diretoria do CONGEMAS

-Escolha da Cidade que irá sediar o XVII- Encontro Nacional do CONGEMAS/2015

17:30hs- Encerramento do Encontro



Colegiado Nacional
de Gestores Municipais
de Assistência Social
Olho do Município na Assistência Social
CNPJ 04.332.120/0001-47



OFICINAS TEMÁTICAS

Data: 28 de abril de 2014

Horário: 09:30h às 12:00hs – Oficinas temáticas e sub plenárias simultâneas

- 1) Controle Social do SUAS. (100)
- 2) Rede SUAS e seu aplicativos. (70)
- 3) Implantação da Vigilância Socioassistencial nos Municípios. (400)
- 4) A profissionalização e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais. (70)
- 5) Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. (300)
- 6) Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: Controle Social e Compra Institucional. (200)
- 7) Programa Bolsa Família: regras de gestão de benefícios e gestão compartilhada. (100)
- 8) Cadastro Único - Aspectos operacionais do Sistema de Cadastro Único versão 7. (150)
- 9) Benefícios e Serviços: integração no processo de acompanhamento. (70)
- 10) Trabalho Social com Famílias: Avanços e Desafios na Política de Assistência Social. (240)
- 11) Equipes volantes: atribuições, atuação e dinâmica de funcionamento. (50)
- 12) PAIF e a especificidade da oferta para comunidades e povos tradicionais. (55)
- 13) Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS: concepção, objetivos, metodologia e execução após o reordenamento do SCFV, e o novo desenho do PETI. (400)
- 14) Implementação de ações de educação alimentar e nutricional na rede socioassistencial na perspectiva do alcance do direito humano à alimentação adequada e saudável. (50)
- 15) Execução orçamentária e financeira dos Fundos de Assistência Social. (500)
- 16) A gestão do BPC no âmbito do SUAS e a articulação com as políticas setoriais. (100)
- 17) Regulamentação de Benefícios Eventuais pelos Estados e Municípios. (55)
- 18) Reordenamento de Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Trabalho Social com famílias. (300)
- 19) Plano Nacional Viver sem Limite – desafios e avanços na implantação dos Centros Dia para Pessoa com Deficiência e Residências Inclusiva. (75)



20) Proteção social às pessoas em situação de rua: Centro Pop e Serviço de Acolhimento. (70)

OFICINAS TEMÁTICAS

Data: 29 de abril de 2014

Horário: 17h00 às 19:30:00 hs - Oficinas temáticas e sub plenárias Simultâneas



- 1) Controle Social do SUAS. (100)
- 2) Planejamento como ferramenta para estruturar o SUAS no município. (70)
- 3) Implantação da Vigilância Socioassistencial nos Municípios. (240)
- 4) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS. (100)
- 5) A profissionalização e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais. (50)
- 6) A Educação Permanente e Profissional no SUAS. (55)
- 7) Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. (150)
- 8) Programa Bolsa Família: regras de gestão de benefícios e gestão compartilhada. (200)
- 9) Cadastro Único - Aspectos operacionais do Sistema de Cadastro Único versão 7. (70)
- 10) Benefícios e Serviços: integração no processo de acompanhamento. (300)
- 11) Equipes volantes: atribuições, atuação e dinâmica de funcionamento. (55)
- 12) PAIF e a especificidade da oferta para comunidades e povos tradicionais. (300)
- 13) Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS: concepção, objetivos, metodologia e execução após o reordenamento do SCFV, e o novo desenho do PETI. (400)
- 14) AcesSUAS Trabalho - Programa Nacional de Acesso ao mundo do Trabalho. (55)
- 15) Ferramentas para gestão do SUAS. (75)
- 16) Indicadores de Monitoramento e instrumentos de avaliação de políticas de desenvolvimento social. (70)
- 17) Execução orçamentária e financeira dos Fundos de Assistência Social. (500)
- 18) Regulamentação de Benefícios Eventuais pelos Estados e Municípios. (70)
- 19) Reordenamento de Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Trabalho Social com famílias. (400)
- 20) SUAS e o Plano Nacional Juventude Viva – em conjunto com o DPSB e SEPIR. (50)



Colegiado Nacional
de Gestores Municipais
de Assistência Social
Olho do Município na Assistência Social

CNPJ 04.332.120/0001-47



OFICINAS TEMÁTICAS

Data: 30 de abril de 2014

Horário: 10:00hs às 12:30 – Oficinas Temáticas e sub plenárias Simultâneas

- 1) Planejamento como ferramenta para estruturar o SUAS no município. (75)
- 2) Rede SUAS e seu aplicativos. (70)
- 3) Implantação da Vigilância Socioassistencial nos Municípios. (400)
- 4) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS. (100)
- 5) A profissionalização e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais. (70)
- 6) A Educação Permanente e Profissional no SUAS. (70)
- 7) Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: Controle Social e Compra Institucional. (200)
- 8) Cadastro Único - Aspectos operacionais do Sistema de Cadastro Único versão 7. (300)
- 9) Benefícios e Serviços: integração no processo de acompanhamento. (100)
- 10) Trabalho Social com Famílias: Avanços e Desafios na Política de Assistência Social. (300)
- 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS: concepção, objetivos, metodologia e execução após o reordenamento do SCFV, e o novo desenho do PETI. (400)
- 12) AcesSUAS Trabalho - Programa Nacional de Acesso ao mundo do Trabalho. (240)
- 13) Implementação de ações de educação alimentar e nutricional na rede socioassistencial na perspectiva do alcance do direito humano à alimentação adequada e saudável. (55)
- 14) Ferramentas para gestão do SUAS. (55)
- 15) Indicadores de Monitoramento e instrumentos de avaliação de políticas de desenvolvimento social. (55)
- 16) Execução orçamentária e financeira dos Fundos de Assistência Social. (500)
- 17) A gestão do BPC no âmbito do SUAS e a articulação com as políticas setoriais. (50)
- 18) Reordenamento de Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Trabalho Social com famílias. (400)
- 19) Plano Nacional Viver sem Limite – desafios e avanços na implantação dos Centros Dia para Pessoa com Deficiência e Residências Inclusiva. (50)
- 20) Proteção social às pessoas em situação de rua: Centro Pop e Serviço de Acolhimento. (70)



Colegiado Nacional
de Gestores Municipais
de Assistência Social

Olho do Município na Assistência Social

CNPJ 04.332.120/0001-47



NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO
XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.
CUIABÁ-MT
27 A 30 DE ABRIL DE 2014

- 1) O valor das inscrições é de R\$ 200,00 para as categorias Gestor e Técnico e para Outros Participantes o valor é de R\$ 300,00.
- 2) A categoria *Outros Participantes* é limitada a 300 vagas e qualquer pessoa interessada poderá se inscrever.
- 3) Todas as inscrições serão feitas somente pelo site do CONGEMAS: www.congemas.org.br e deverão ser pagas somente pelo boleto bancário e com vencimento para antes do evento;
- 4) O participante após clicar em **Inscrição Aqui**, será direcionado para o site do SIGEV – Sistemas de Gestão de Eventos, onde deverá informar seu CPF e assim, acessar o site da inscrição;
- 5) Preencha todos os campos do cadastro Pessoal, escolha seu plano, se é Gestor, Técnico ou Outros Participantes, e após a escolha siga para o próximo módulo e escolha as Oficinas dos dias 28, 29 e 30/04. As oficinas são simultâneas, sendo assim, o participante só poderá optar por 1 (uma) oficina por dia. A escolha da oficina é obrigatória.
- 6) Após a escolha das oficinas, avance para a finalização de sua inscrição, escolha a forma de pagamento, que neste, caso é boleto bancário, com prazo máximo de 4 dias para o vencimento. **O não pagamento do boleto implicará no cancelamento da inscrição, após 48 horas do vencimento.**
- 7) As inscrições se encerrarão no dia 24/04/2014, dessa forma as inscrições que forem feitas nos dias 21 a 24/04 o vencimento será programado para o dia 24/04.
- 8) Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a empresa MORETTI COELHO EVENTOS, pelo email: evento02@moretticoelho.com.br, ou pelo Tel/Cel: (65) 3321-5454 /8417-3601.

POLITICA DE DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO DA INSCRIÇÃO

- 1) Devido ao curto prazo de tempo, a organização do evento decidiu que não caberá devolução do valor da inscrição, depois de efetuado o pagamento;
- 2) O participante que pagar e não puder participar, deverá transferir para outro participante mediante a apresentação de Declaração de Transferência de Inscrição, mencionando seu substituto.
- 3) Para melhor organização da logística do evento, solicitamos que toda transferência seja feita até o dia 24/04, através do contato já mencionado acima.

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (inkjet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Corte na linha pontilhada



Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23416.072504 00000.648212 6 60350000020000

Cedente Moretti Coelho Eventos- XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS		Agência / Código do Cedente 4205-6 / 15662-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 34160725000000648
Número do documento 15207	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento 16/04/2014	Valor documento 200,00	
(-) Desconto / Abatimento 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado GEIZA GODOY OLIVEIRA - CPF :00456495967					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23416.072504 00000.648212 6 60350000020000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 16/04/2014	
Cedente Moretti Coelho Eventos- XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS		Agência/Código cedente 4205-6 / 15662-0	
Data do documento 09/04/2014	No. documento 15207	Espécie doc. DM	Aceite N
		Data process. 09/04/2014	Nosso número 34160725000000648
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade x Valor
		(=) Valor documento 200,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)		(-) Desconto / Abatimento 0,00	
Srº Caixa não receber após a data do vencimento		(-) Outras deduções	
Dados: Moretti e Coelho Ltda - CNPJ: 06.249.103/0001-76		(+) Mora / Multa	
Após vencimento procurar a organização email: evento01@moretticoelho.com.br		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor cobrado	
Sacado GEIZA GODOY OLIVEIRA - CPF :00456495967			
Sacador/Avalista			
Cód. baixa			

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23416.072504 00000.647214 1 60350000020000

Cedente Moretti Coelho Eventos- XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS		Agência / Código do Cedente 4205-6 / 15662-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 34160725000000647
Número do documento 15206	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento 16/04/2014	Valor documento	200,00
(-) Desconto / Abatimento 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO - CPF :02261788975					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23416.072504 00000.647214 1 60350000020000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 16/04/2014		
Cedente Moretti Coelho Eventos- XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS			Agência/Código cedente 4205-6 / 15662-0		
Data do documento 09/04/2014	No. documento 15206	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 09/04/2014	Nosso número 34160725000000647
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento 200,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Srº Caixa não receber após a data do vencimento Dados: Moretti e Coelho Ltda - CNPJ: 06.249.103/0001-76 Após vencimento procurar a organização email: evento01@moretticoelho.com.br			(-) Desconto / Abatimento 0,00		
			(-) Outras deduções		
			(+) Mora / Multa		
			(+) Outros Acréscimos		
			(=) Valor cobrado		

Sacado
ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO - CPF :02261788975

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Sacado**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23416.072504 00000.642215 8 60350000020000

Cedente Moretti Coelho Eventos- XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS		Agência / Código do Cedente 4205-6 / 15662-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 34160725000000642
Número do documento 15201	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento 16/04/2014	Valor documento	200,00
(-) Desconto / Abatimento 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado JOSE ROBERTO ZANCHI - CPF :74895249972					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23416.072504 00000.642215 8 60350000020000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 16/04/2014	
Cedente Moretti Coelho Eventos- XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS		Agência/Código cedente 4205-6 / 15662-0	
Data do documento 09/04/2014	No. documento 15201	Espécie doc. DM	Aceite N
Data process. 09/04/2014		Nosso número 34160725000000642	
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
x Valor		(=) Valor documento 200,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)		(+) Desconto / Abatimento 0,00	
Sr Caixa não receber após a data do vencimento		(+) Outras deduções	
Dados: Moretti e Coelho Ltda - CNPJ: 06.249.103/0001-76		(+) Mora / Multa	
Após vencimento procurar a organização email: evento01@moretticoelho.com.br		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor cobrado	
Sacado JOSE ROBERTO ZANCHI - CPF :74895249972			
Sacador/Avalista			

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06249103/0001-76

Razão Social: MORETTI E COELHO LTDA

Endereço: R VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 146 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033104464842762375

Informação obtida em 09/04/2014, às 16:41:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 013392014-88888103

Nome: MORETTI & COELHO LTDA - EPP

CNPJ: 06.249.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.

Válida até 21/07/2014.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações

Protocolo nº: 7369/2014

Ofício nº: 260/2014

Requerente: S. M. De Assistência Social

Ao Compras

Para Providencias.

FRG 10/04/2014

Rosale

À C.P.L.,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, bem como, após vasta pesquisa no mercado nacional, onde não será ministrado cursos com o mesmo tema nos próximos meses, remetemos o processo à **Comissão Permanente de Licitação** para que verifique a possibilidade de abertura de processo licitatório, atendendo o solicitado.

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

Ao Compras,

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentária e Financeira.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2014 a 11/04/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 79/2014 Data: 11/04/2014

Fornecedor: 9796 - MORETTI E COELHO LTDA

1 Incrção de servidores no XVI Encontro Nacional de Congemas

Tx 3,000 200,0000 600,00 Sim ***

Total do Fornecedor: 600,00
Total Itens Vencedores: 600,00
Total da Coleta: 600,00

atendimento @ moretti e coelho com. br
financeiro @ " "

evento 02 @ m

Claudia C da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6979/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

2) **2) VALOR ESTIMADO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional	Código Reduzido	Fonte
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39	287	1897

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 11/04/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Claudia Carolina da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 351165

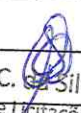
Protocolo nº: 7369 /2014

Ofício/Memorando nº: 260 /2014

Requerente: Assistência Social

Os fundos

Para pagar.


Claudia C. de Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

11/04/14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 260/2014

Processo nº 7369/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Inscrição em Curso

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a inscrição de servidores públicos no "XVI Encontro Nacional do Congemas que se realizará na data de 27 a 30 de abril de 2014 em Cuiabá, sem constar dos autos justificativa.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição do setor interessado, foi informada a dotação orçamentária correspondente, há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Em casos de cursos e palestras, oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Todavia, ainda faz-se necessária a justificativa da secretaria solicitante e a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR n. 37.233

Protocolo nº: 7369 /2014Ofício/Memorando nº: 260 /2014Requerente: S.M. Assistência Sociala Assistência Social.16.04.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

AO COMPRAS

REFORÇAMOS A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS NESTE PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O ENCONTRO NACIONAL É A OPORTUNIDADE DOS TÉCNICOS E GESTOR APM MOREA E ATUALIZAR OS CONTEÚDOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O ENCONTRO INSERIU UMA VEZ QUE PERMITE O DEBATE E OFERECE OPORTUNIDADES PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A ESSA IMPORTANTE POLÍTICA PÚBLICA.

16.04.2014

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Dada a justificativa apresentada, constam do processo os requisitos necessários conforme a Lei 8666/93.

16.04.14

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

de Controle Interno
Para parecer.

16.04.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



Protocolo nº: 7369/14 Requerente: SM. P.F

AO COMPRAS

QUANTO AO SOLICITADO, VEMOS QUE ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS.

POREM AS SERVIDORAS, FORAM NOTIFICADAS QUANTO A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR TRÊS MESES, MOTIVO QUE IMPOSSIBILITA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO SOLICITADO. POIS CASO PARTICIPEM, NÃO TERÃO RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR SUAS DESPESAS.

DESTA FORMA FAZ NECESSÁRIO ANTES DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES, SABER QUAIS RECURSOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA CUSTEAR AS SUAS DESPESAS.

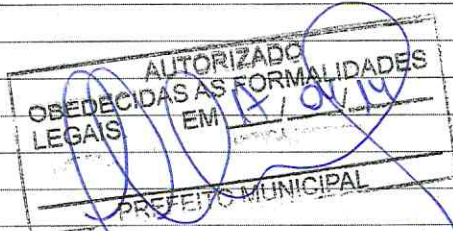

17/04/14
Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA PARER.

17/04/14
Lúcia de Fátima C. Franzolin
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3394/2013

EM RELACÃO AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO, E CONSIDERANDO O APTAMENTO DO CONTROLE INTERNO, CONFORME ALÍNEA, ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSIDERA OS ARGUMENTOS DO Sr. SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VÁLIDOS E DEFERE A INSCRIÇÃO NO CURSO EM QUESTÃO, CONSIDERANDO QUE A NÃO PARTICIPAÇÃO, COMPROMETERIA O ACESSO A NOVOS RECURSOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.


17/04/2014



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7369/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA;

CNPJ: 06.249.103/0001-76;

Endereço: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 146 – Centro Norte – Cuiba/MT – CEP: 78.005-330;

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39	1897

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Abril de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 13/2014

PROCESSO: 7369/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA;

CNPJ: 06.249.103/0001-76;

OBJETO: Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/04/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2014

PROCESSO: 7369/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA;

CNPJ: 06.249.103/0001-76;

OBJETO: Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/04/2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 855 Pg.
Data: de 14 a 20
de ABRIL de 2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2014

Fazenda Rio Grande;
SOLUÇÃO LTDA – EPP;

Objeto: melhor planejamento de projetos, tais como: projeto principal para Gestão Recursos Hídricos, projeto de Ambiente; obra de construção, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e nove reais);

PROCESSO: 7369/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA;
CNPJ: 06.249.103/0001-76;
OBJETO: Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2011 - ID 1981

Fazenda Rio Grande;
OBJETO: tendas e Banheiros Químicos de Emergência para Trabalho;
Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e nove reais);

SOLUÇÃO LTDA - ME;

SOLUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;
PROCESSO: Nº 4074/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente à inclusão de Impressora tipo III (três) para a Divisão de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012- ID 2064

Fazenda Rio Grande;
OBJETO: Manutenção de 02 Freezers e 01 máquina de lavar, conforme solicitação da Secretaria

Manutenção de 02 Freezers e 01 máquina de lavar, conforme solicitação da Secretaria

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Construtora M.S Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção da Academia da Saúde, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 003/2012;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2012.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 13

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 6979

Descrição Resumida do Objeto* Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoy Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Dotação Orçamentária* 1706082430008205533903900000

Preço máximo/Referência de preço - 600,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 24/04/2014

Data Cancelamento

Editar

Excluir

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1321/2014

Processo Nr.: 6979/2014
Data do Processo: 23/04/2014
Data da Homologação: 23/04/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/04/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2014 - IL

Empenho Ordinário nr.: 2314 Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: MORETTI E COELHO LTDA Código: 9796 Telefone: 6533215454
Endereço: Vinte e Quatro de Outubro, 146 Banco:
Cidade: Cuiabá - MT - CEP: 78005-330 Agência:
CNPJ: 06.249.103/0001-76 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - IGD-SUAS

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 287/2014 - IGD - SUAS - (17.06.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Condições de Pagto: 30 DIAS APOS EMISSÃO DE NF

Prazo Entrega/Exec.: 15

Local de Entrega: Estabelecimento do fornecedor - -

Objeto da Compra: Taxa de inscrição dos servidores: Geiza Godoi Oliveira, José Roberto Zanchi e Zilma Aparecida Pinto Mariano, para o XVI Encontro Nacional de Congemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Observações: S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTOCOLO: 7369/2014 OFICIO: 260/2014 D.O. 287

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	Tx	Inscrição de servidores no XVI Encontro Nacional de Congemas		200,00	600,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	600,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	600,00

Dandhara
Mat. 353236

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2014

Claudia S. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 852715

MORETTI & COELHO LTDA - EPP

CNPJ 06.249.103/0001-76



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

^{13.12.1}
Pelo presente instrumento particular, **ALCIMAR MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº 453.903/SSP-MT, e CPF sob o nº 346.424.201-34, filha de Alcídio Moretti e de Terezinha J. S. Moretti, nascida em 10/02/1996, na Cidade de Paracity - PR, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro nº 829 - Aptº 1203 - CEP 78.005-505 - Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; e **ALCÍDIO MORETTI**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 700.372/SSP-PR e CPF sob o nº 107.092.589-68, filho de Tissiano Moretti e Angelina Moretti nascido em 02/09/1930, na Cidade de Quatá - SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro nº 270 - CEP 78.140-260 - Bairro Jardim Glória I, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **MORETTI & COELHO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.249.103/0001-76, com sede a Rua 24 de Outubro nº 146 - CEP 78.005-330 - Bairro Centro, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso., com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51.200.896.719 em sessão de 13/05/2004, com primeira alteração de contrato social registrado sob o nº 20060486163 em sessão de 04/08/2006, com segunda alteração de contrato social registrado sob o nº 20070164452 em sessão de 05/03/2007, terceira alteração de contrato social registrado sob o nº 20070528870 em sessão de 20/07/2007, e quarta alteração de contrato social registrado sob o nº 20090607236 em sessão de 04/06/2009, resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **ALCÍDIO MORETTI**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, direitos e obrigações, ao novo sócio ingressante abaixo qualificado, dando por este instrumento, total, plena e irrevogável quitação em relação às quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem do sócio remanescente e ou do sócio ingressante o

^{13.12.1} Sr. **RAUL MORETTI COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Sob o nº 2.040.194-9/SSP-MT e CPF sob o nº 048.849.541-57, filho de Walbram Mario Moraes Coelho e de Alcimair Moretti Coelho, nascido em 22/02/1993, na Cidade de Cuiabá - MT, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.520 - CEP 78005-210- Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos do inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13/07/1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do decreto nº 57.651, de 19/01/1966, alterado pelo decreto nº 82.482 de 24/10/1978 e na conformidade do artigo 2º do decreto nº 65.400, de 13/10/1969 e dos 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, o sócio que ingressa na sociedade o Sr. RAUL MORETTI COELHO, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil. E firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Segunda:- Por força da cessão de transferência das quotas, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
ALCIMAR MORETTI	396.000	99,00	396.000,00
RAUL MORETTI COELHO	4.000	01,00	4.000,00
TOTAL	400.000	100,00	400.000,00

Parágrafo Único:- De conformidade com a Lei nº 10.406 de 01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas.

Clausula Terceira:- A sócia ALCIMAR MORETTI passa a ter como endereço residencial a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.520 – CEP 78005-210 - Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Quarta:- A sociedade passa a ter como objetivo social a prestação de serviços de:

- Promoção, organização e assessoria em eventos; capacitação e qualificação de recursos humanos, treinamento, consultoria de marketing e divulgação; serviço de recepção em eventos; serviço de cerimonial em eventos; segurança de eventos; Buffet; credenciamento; tradução simultânea; intérprete; montagem de estande; passagem aérea terrestre e hospedagem; elaboração e gestão de projetos; transfer; decoração; cenário; desenvolvimento de site; fotografia e filmagem; recursos humanos.
- Locação de aparelhos áudio visuais; sistema de projeção e sonorização; condicionador de ar; estandes; equipamentos para climatização; veículos; cobertura; materiais elétricos; iluminação e banheiro químico; equipamentos de informática e estruturas físicas; locação de espaços e auditório; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de provedores de acesso às redes de comunicações.

2

2

RC PA



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MORETTI & COELHO LTDA - EPP

CNPJ: 06.249.103/0001-76

Pelo presente instrumento particular, **ALCIMAR MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº 453.903/SSP-MT, e CPF sob o nº 346.424.201-34, filha de Alcídio Moretti e de Terezinha J. S. Moretti, nascida em 10/02/1996, na Cidade de Paranaity - PR, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.520 - CEP 78005-210 - Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; e **RAUL MORETTI COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 2.040.194-9/SSP-MT e CPF sob o nº 048.849.541-57, filho de Walbram Mario Moraes Coelho e de Alcimar Moretti Coelho, nascido na Cidade de Cuiabá- MT, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.520 - CEP 78005-210 - Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **MORETTI & COELHO LTDA-EPP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **06.249.103/0001-76**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51.200.896.719 em sessão de 13/05/2004, com primeira alteração de contrato social registrado sob o nº 20060486163 em sessão de 04/08/2006, com segunda alteração de contrato social registrado sob o nº 20070164452 em sessão de 05/03/2007, terceira alteração de contrato social registrado sob o nº 20070528870 em sessão de 20/07/2007, e quarta alteração de contrato social registrado sob o nº 20090607236 em sessão de 04/06/2009, resolvem de comum acordo, deliberarem à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10/01/2002) e supletivamente, pela Lei n. 6.404 de 15/12/1976, através da presente consolidação do Contrato Social e alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **"MORETTI & COELHO LTDA-EPP"**,

Cláusula Segunda:- A sociedade tem a sua sede administrativa e foro jurídico á Rua 24 de Outubro nº 146 - CEP 78.005-330 - Bairro Centro, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

3



Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de:

- a) Promoção, organização e assessoria em eventos; capacitação e qualificação de recursos humanos, treinamento, consultoria de marketing e divulgação; serviço de recepção em eventos; serviço de cerimonial em eventos; segurança de eventos; Buffet; credenciamento; tradução simultânea; intérprete; montagem de estande; passagem aérea terrestre e hospedagem; elaboração e gestão de projetos; transfer; decoração; cenário; desenvolvimento de site; fotografia e filmagem; recursos humanos.
- b) Locação de aparelhos áudio visuais; sistema de projeção e sonorização; condicionador de ar; estandes; equipamentos para climatização; veículos; cobertura; materiais elétricos; iluminação e banheiro químico; equipamentos de informática e estruturas físicas; locação de espaços e auditório; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de provedores de acesso às redes de comunicações

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/05/2004. (art. 997, II, CC/2002)

Capítulo II Do Capital Social e das Quotas

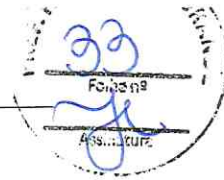
Cláusula Quinta: O Capital Social subscrito e realizado totalmente integralizado em moeda corrente nacional na forma prevista, é de R\$: 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (Um real) cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
ALCIMAR MORETTI	396.000	99,00	396.000,00
RAUL MORETTI COELHO	4.000	01,00	4.000,00
TOTAL	400.000	100,00	400.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro, sem o prévio consentimento do companheiro de sociedade, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos seus companheiros de sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, através de estudos, venha a adquiri-las ou mesmo renunciar de seu direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido estes prazos sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a quem quer que seja. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Capítulo III Do Exercício Social e dos Resultados

Cláusula Nona: O exercício social se inicia no dia 1º de Janeiro de cada ano e se encerra no dia 31 de Dezembro. Nesta data, será levantado o balanço geral anual da sociedade (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, para todos os fins e efeitos legais, até mesmo para distribuição de lucros, a qual será procedida com base no numero de quotas do capital social.

Parágrafo segundo; A deliberação sobre a distribuição de resultados será de exclusiva competência dos sócios quotistas, em reunião da qual se lavrará na correspondente ata registrada em livro próprio; em caso de prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção das quotas possuídas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Capítulo IV Da Administração da Sociedade

Cláusula Décima Primeira: A sociedade será administrada pela sócia ALCIMAR MORETTI, com os poderes a atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem prévia autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Pela administração, a sócia administradora receberá uma remuneração a título de pró-labore, quantia esta que será fixada de acordo com as possibilidades da empresa e conforme a legislação do imposto de renda.

5

R

RC pr

Capítulo V
Da negociação das Participações Societárias



Cláusula Décima Segunda: As participações dos quotistas na sociedade são livremente negociáveis entre eles, nos termos da lei. O quotista que desejar aliená-las ou transferi-las deverá, inicialmente oferecê-las à sociedade. A oferta será feita através de carta proposta, com aviso de recebimento, manifestando-se o representante da sociedade, por igual modo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. Aceita a proposta, terão os interessados, prazo fatal de 90 (noventa) dias para efetivarem a negociação, firmando os respectivos documentos legais, sob pena de seu automático desfazimento.

Parágrafo Primeiro; Para fins de alienação das participações societárias será levantado balanço para apurar o valor das quotas, com defasagem, de no máximo 90 (noventa) dias da data.

Parágrafo Segundo: Na negociação, as quotas serão valorizadas pelo seu valor contábil, ajustado pela mais valia dos bens do ativo permanente, com base em laudo emitido por empresa especializada, definida pelo Conselho de Administração, podendo ser excluídos os bens de pequeno valor ou não representativos.

Parágrafo Terceiro: Em nenhuma hipótese, sob pena de responsabilidade pessoal, civil e criminal, os quotistas poderão assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da sociedade, em negócios que lhe não digam respeito.

Capítulo VI
Da morte ou Ausência de Quotistas

Cláusula Décima Terceira: O falecimento de algum dos quotistas não implicará na dissolução, liquidação e extinção da sociedade, que remanescerá entre os demais e os herdeiros do falecido, se assim o desejarem. Optando pela permanência na sociedade, os herdeiros do quotista desaparecido deverão indicar um dentre eles para representá-los após o término do respectivo processo de inventário, efetuando-se a competente alteração no contrato da sociedade. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Capítulo VII
Da Interdição de Quotistas

Cláusula Décima Quarta: Decretada por decisão irrecurável a interdição de algum quotista, competirá ao Curador nomeado e compromissado representá-lo na administração de seus interesses, vedada, porém, a sua participação na gestão dos negócios da sociedade.

R

RC

pr

Capítulo VIII
Da Dissolução e Liquidação da Sociedade



Cláusula Décima Quinta: A sociedade reputar-se-á dissolvida, entrando em liquidação, em se verificando alguma ou todas as hipóteses a que se refere o art. 1.033 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A apuração do patrimônio líquido da sociedade, para efeito de sua partilha entre os sócios, far-se-á em conformidade com as melhores técnicas e princípios contábeis emanados da legislação societária, podendo os interessados, na falta de acordo, socorrer-se de árbitros por eles indicados ou ingressar no Poder Judiciário com as medidas cabíveis, nesta ordem.

Parágrafo Segundo: Concluídos os pagamentos, a sociedade será extinta, arquivando-se o competente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Sexta: Em qualquer hipótese em que ocorra o exercício do direito de recesso por qualquer quotista ou seus respectivos herdeiros, deverão ser preservados os elevados interesses da sociedade, de modo a lhe serem assegurados recursos suficientes ao atingir os seus objetivos e metas, ainda que isto implique em se deferir o atendimento dos interesses particulares do quotista que se afasta.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade poderá, a seu critério, dar avais ou fianças, bem assim quaisquer outras garantias a instituições financeiras oficiais ou privadas, em operações que visem à obtenção de recursos creditícios para empresas coligadas ou controladas ou interligadas.

Cláusula Décima Oitava: Para os efeitos do inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13/07/1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do decreto nº 57.651, de 19/01/1966, alterado pelo decreto nº 82.482 de 24/10/1978 e na conformidade do artigo 2º do decreto nº 65.400, de 13/10/1969 e dos 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, os sócios abaixo assinados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 7   

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias destinadas para registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2of.vg@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **ALCIDIO MORETTI**,
VÁRZEA GRANDE/MT, 30 de março de 2011, R\$ 4,00 (ALAM)
Dou fé. Em testemunho da verdade:

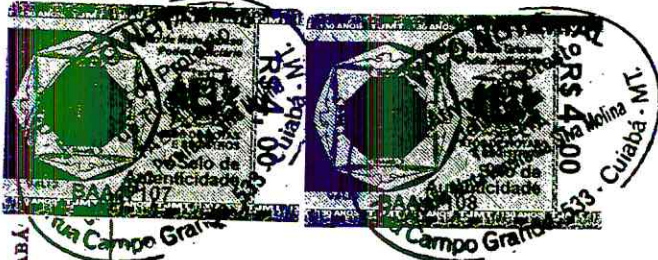
DANIELA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-



Cuiabá – MT., 23 de Março de 2.011.

Alcimar Moretti

Alcimar Moretti



Alcídio Moretti

Alcídio Moretti

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ - PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[5nEn7wY1]-RAUL MORETTI COELHO.....
[5nEm1mJ1]-ALCIMAR MORETTI.....
Cuiabá, MT 29 de Março de 2011
Em testº, da verdade, dou fé.

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE
Emolumentos: 6,40 + Funajuris: 1,60 = Total: R\$8,00

Raul Moretti Coelho

Raul Moretti Coelho

Testemunhas:

Luiz Sadao Chiguti

RG. 4.204.654-0/SSP-PR

CPF 668.708.879-34

Rodrigo Nunes Chiguti

RG:- 1.049.240-2/SSP-MT

CPF:- 690.876.101-06

